



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 2/2014

Reunião do Executivo de 16-01-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 16 de Janeiro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 2-1-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Luís Miguel Henriques Lopes.

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis.

4.1.4 Serviço de Contra Ordenações e Contratos Públicos

4.1.4.1 Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Território.

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2014.

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras nº 01/2014/1, em nome de Manuel Gaspar de Jesus Pita e Maria do Rosário Pratas Romeiro Pita, para obras de ampliação de habitação, em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2013/24, em nome de Ana Luísa Silva Nogueira Carecho, para obras de ampliação a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 13/2013, em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2013/40, em nome de Elvira Fernandes Alves Silva, para obras de construção de muro, em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2009/7, em nome de Fernando Simões Duarte, para obras de demolição e para obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2013/15, em nome de Henrique Cacho Cardoso, para obras de construção de garagem para alfaias agrícolas, em Vale do Cartaxo, Relves, Freguesia de Ega.
4. 2.1.6 Processo de obras nº 01/2013/5, em nome de Lagoasol – Extracção e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S.A, para obras de ampliação de um anexo de pedra destinado a alpendre para máquinas e instalações sociais (regularização) e para construção de um anexo de pedra destinado a alpendre para armazenamento de matéria-prima (regularização) e declaração de indiscutível interesse económico do empreendimento industrial, em Anobra, Freguesia de Anobra.
- 4.2.1.7 Processo nº 14/2013/31, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua de Condeixinha, denominado “Casa das Colunas”, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Joaquim Daniel Torres Simões.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 13 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do edifício do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, a Sr^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, Carlos Emanuel Petim do Nascimento, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- Não esteve presente o Sr. Vereador Fernando Antunes Gaspar Pita por motivos profissionais. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior, depois de ter sido feita uma pequena alteração numa intervenção do Vereador Norberto Pires, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Presidente, dado não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente que referiu o seguinte: -----

----- Que tem sido mantido um diálogo aberto nas redes sociais, e que circularam declarações feitas pelo Executivo que não eram verdadeiras, que esta não é a forma correta de fazer política, que as redes sociais devem servir para explanar ideias e não devem pôr em causa a Instituição Câmara Municipal. -----

----- Que conseguiu uma audiência com o Secretário de Estado da Cultura, que terá lugar no dia 23 de Janeiro, pelas 11 horas e 30 minutos onde será tratado o assunto relacionado com a atribuição de fundos para as escavações em Conimbriga. -----

----- Que irá funcionar no Centro Cívico uma extensão da Direção Geral do Território, que iniciará a instalação dos serviços no próximo dia vinte de Janeiro. -----

----- Referiu que foi abordado pela CERCITOP - Centro de Reabilitação de Deficientes, para instalação de uma unidade de apoio no Concelho, que servirá o Distrito. Referiu ainda que é um projeto de elevado interesse para o Concelho, pelo que, serão criadas todas as condições para que a escolha de instalação recaia sobre o nosso Concelho. -----

----- Que no período de 26-11-2013 a 14-1-2014 foram recebidas 37 pessoas, no dia de atendimento ao município (terças-feiras) de manhã, sem marcação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Informou ainda que foi nomeado Presidente da AIRC, tendo indicado outros municípios, com representação naquela Associação. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires, em nome dos Vereadores do PSD cumprimentou o Sr. Presidente, dando-lhe os parabéns. -----

----- O Sr. Presidente referiu que esta Associação de Municípios é um caso de sucesso em termos de Associação de Municípios e que esta nomeação é um acontecimento importante para o Município de Condeixa. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra tendo referido que o PSD faz oposição através dos meios que tem ao seu dispor. -----

----- De seguida leu um documento que se transcreve: -----

----- “Os Vereadores do PSD notam a ausência nesta reunião do assunto abordado na reunião anterior relativamente a um pedido de suspensão da obra da E.N. 342 da EGA, e retirado para melhor informação. Relembra que nessa proposta se mencionava uma nova cabimentação e uma nova calendarização para a referida obra, há muito prometida, cujo concurso foi lançado antes da campanha eleitoral, foi tema de propaganda durante a campanha eleitoral e objeto de suspensão em Outubro de 2013 por 4 meses. Alertam também o Executivo para declarações, infelizes, do Vereador António Ferreira, no Diário de Coimbra de 15 de Janeiro de 2014, em que ele afirma que a obra “vai começar em Março, e na pior das hipóteses em Junho” (sic), e que a “câmara vai procurar financiamento comunitário para a realizar”(sic). Ora, lembram, a obra está suspensa até Março, e portanto as obras devem começar até aquele mês, e foi lançada em 2013 pelo Executivo de Jorge Bento (do qual faziam parte Nuno Moita e Liliana Pimentel), o qual deve ter previsto mecanismos de financiamento (ouvi na altura falar numa linha de financiamento de 300 mil euros), nos quais não estão, porque não é possível, nenhum tipo de financiamento comunitário, ao contrário do que é afirmado pelo referido Vereador António Ferreira. Solicitamos por isso que este tema seja agendado para a próxima reunião do Executivo, considerando esta intervenção um pedido formal de agendamento, trazendo à reunião e disponibilizando aos Vereadores da oposição um dossier completo sobre a obra e sobre o que planeiam para o futuro.” -----

----- O Sr. Presidente disse relativamente à referência do Vereador do PSD que não é uma questão de meios, mas sim de forma de fazer política e que o PSD não deve fazer oposição da maneira como fez, citando frases que não foram proferidas em reunião do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Executivo da Câmara e pior, atribuindo-as a quem não as fez, porque é acima de tudo, mau para a Instituição Câmara Municipal. -----

----- Relativamente à obra da Ega disse que a obra foi suspensa até Março porque ainda existem questões por resolver, nomeadamente, o visto do Tribunal de Contas, o parecer das Estradas de Portugal e o projeto para o desvio do trânsito da Estrada Nacional. Na última reunião de Câmara este ponto foi retirado para melhor análise, quando a análise estiver concluída e caso seja necessário, o assunto será novamente agendado. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador António Ferreira referindo, que não eram as suas declarações que eram infelizes, mas as proferidas pelos Vereadores do PSD. Disse que logo que a Câmara iniciou a sua intervenção na referida obra, fez o saneamento e criou os passeios e que não é verdade, o que é dito no vídeo que foi apresentado, no qual é referido que os semáforos estão todos avariados. Disse ainda que gostava que dissessem quais são os semáforos que não funcionam, porque não corresponde à verdade. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Nascimento que referiu, que não ia dizer que o Sr. Vereador estava a faltar à verdade, que talvez seja falta de atenção, mas que existem sete localizações de semáforos de velocidade, entre as rotundas das urbanizações Nova Conimbriga I e II e o limite de Freguesia da Ega naquele troço rodoviário, e só um funciona em pleno, todos têm um qualquer problema. Que não é uma questão de verdade ou inverdade, o que está em causa é a segurança das pessoas. Que é necessário comunicar às Entidades que têm competência para resolver as situações. -----

----- O Vereador António Ferreira disse que todos os semáforos da responsabilidade da Câmara são reparados de imediato e os outros casos são comunicados às Entidades responsáveis. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Nascimento leu um documento que se transcreve: -----

----- “No passado dia 24 de Outubro de 2013, aquando da realização da primeira reunião do Executivo da Câmara Municipal, no ponto 4.2.1 da ordem de trabalhos respetiva, foi colocada à votação a ratificação da escolha da Entidade Coordenadora Local do Programa “Contratos Locais de Desenvolvimento Social +”, bem como o respetivo coordenador. -----

----- O Sr. Presidente referiu na altura, a título de esclarecimento prévio, uma vez que se declarou impedido de participar e votar por ser Presidente do Concelho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa, que esta era a única entidade de direito privado sem fins



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

lucrativos que atuava na área do desenvolvimento social do território, cumprindo os requisitos previstos no nº 3, da Norma VII, do regulamento do programa referido, dando conta, portanto, que mais nenhuma entidade poderia ser escolhida para além desta.-----

-----Por outro lado, referiu que a Coordenadora escolhida seria Mariana Marques Pimentel, irmã da Sra. Vice-Presidente, que também se declarou impedida de participar e votar atendendo à relação familiar, por reunir as condições previstas no nº 1 da Norma IX do Regulamento do programa, ou seja, tinha um perfil que aliava competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, tendo reconhecimento por parte dos atores locais, possuindo também formação académica superior adequada -----

-----Relembro que na altura e na pessoa do Vereador Norberto Pires, a nossa posição inicial foi de discordância quanto à nomeação da coordenadora por haver uma relação familiar com um membro do Executivo, e levantámos algumas dúvidas quanto à justificação da instituição proposta. Alteramos a nossa intenção de voto inicial, que seria negativa, com base no esclarecimento dado pelo Sr. Presidente, de que não haveria nenhuma outra instituição em Condeixa que reunisse as condições previstas no regulamento do CLDS+ e que a escolha da coordenadora teria sido feita pela Santa Casa da Misericórdia de Condeixa. --

-----No entanto, refere o regulamento em causa nos procedimentos iniciais, que a escolha do respetivo coordenador deve ser feita em articulação entre a Câmara Municipal e a Entidade Coordenadora Local da Parceria. -----

-----Gostaríamos que nos esclarecesse relativamente às seguintes questões: -----

-----A articulação prevista no regulamento existiu?-----

-----É verdade que a pessoa em causa, afinal, não reunia as condições previstas no regulamento tendo sido afastada da coordenação? Qual o motivo do seu afastamento?-----

-----É verdade que a substituiu uma técnica superior que exerce funções na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova? -----

-----E assim sendo, quem irá substituir essa técnica atendendo a que o mesmo regulamento exige que o coordenador esteja afeto ao CLDS+ a tempo completo e em exclusividade? -----

-----Quem nomeou esta segunda Coordenadora do projeto? Foi a Santa Casa ou foi a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova?"-----

-----O Sr. Presidente disse que a nomeação foi feita em articulação entre a Santa Casa da Misericórdia e o anterior Executivo, que a pessoa indicada detinha os requisitos académicos necessários, mas não tinha experiência, por esse motivo não foi aceite.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Como foi necessário propor outro nome, a Câmara reuniu-se com a Santa Casa e foi feito o convite à Dr.^a Carla Barbeiro. A Câmara ainda não tem a confirmação de que foi aceite, quando isso acontecer, o processo será presente em reunião de Câmara.-----

----- De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.^a Vice-Presidente para explicar mais em pormenor a situação, a qual passou a referir o seguinte:-----

----- ” No dia 28-11-2013 recebemos um ofício, com a referência SCC-130248/2013, do Instituto da Segurança Social, da Unidade de Apoio a Programas, que informava que após apreciação do curriculum vitae da técnica designada para Coordenadora do CLDS+, Dr.^a Mariana Marques Pimentel, verificou-se que a mesma não cumpria integralmente os requisitos expressos no nº1 da Norma IX do Regulamento do Programa CLDS+, designadamente experiência na coordenação e na dinamização de parcerias e que ao manter-se o nome proposto, a remuneração do coordenador técnico designado não seria financiado no âmbito do Programa CLDS+, pelo que solicitavam, caso fosse nosso entendimento, proceder à nomeação de um outro coordenador técnico que cumprisse os requisitos expressos no Regulamento do Programa CLDS+. Em conversa com os diferentes parceiros envolvidos neste processo e atendendo à necessidade de rapidamente indicar o nome de um técnico com disponibilidade imediata para integrar o “ Programa CLDS+” e que cumprisse com todos os requisitos expressos no Regulamento do Programa CLDS+, decidiu-se indicar o nome da Dra. Carla Maria Madeira Lopes por acharmos que reúne todas as condições previstas no nº 1 da Norma IX do Regulamento do Programa. A Dr.^a Carla Madeira Lopes é licenciada em Serviço Social, com pós-graduação em Justiça e Reinserção, possui competências profissionais, de formação académica adequada à coordenação e gestão das ações a desenvolver, conhece as fragilidades e potencialidades do território a intervir, uma vez que desempenhou nos últimos anos a Coordenação da Rede Social concelhia, e tem por parte dos atores locais um reconhecimento dessas competências. Na próxima reunião de Executivo será apresentado o seu nome como Coordenadora Técnica do CLDS+”. Contudo, lamentámos, o parecer negativo do Instituto da Segurança Social, da Unidade de Apoio a Programas, face à nossa primeira decisão tomada em rede e em consenso com os diferentes parceiros envolvidos neste programa territorial.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para ler um documento que se transcreve:-----

----- “ Os Vereadores do PSD solicitam formalmente ao Executivo da Câmara Municipal de Condeixa, na pessoa do Sr. Presidente, que disponibilize a todos os Vereadores um relatório financeiro completo sobre a iniciativa “Pista de Gelo” que esteve instalada na Praça



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do Município. E manifestam a sua preocupação, oportunamente referida em reunião de Câmara quando solicitaram um estudo económico, mesmo que preliminar, de impacto da iniciativa, pelo que lhes parecem custos excessivos, a saber: -----

----- Contrato com a empresa AMK Lda. 42 750, 00 Euros + IVA;-----

----- Espetáculo “Cinderela no Gelo”: 7500, 00 Euros + IVA;-----

----- Para citar os que aparecem no sítio das Compras Públicas. Mas faltam outros gastos, como por exemplo: outros espetáculos que lá existiram, publicidade, transporte de pessoas, reparações da praça, água, eletricidade, horas de funcionários, donativos de bilhetes, etc. Fica a pergunta: quanto custou esta iniciativa? Os custos conhecidos orçam 63.037,50 Euros. Olhando para o que falta contabilizar será fácil chegar a 100 mil euros, ou até mais. Para além disso, foi mencionado na imprensa que teriam sidos vendidos 6000 bilhetes. Isso significa uma receita de 12.000,00 euros, para a qual deve existir evidência contabilística, bem como 6000 canhotos de bilhetes arquivados. É importante ainda referir que a iniciativa movimentou pessoas, mas é necessário saber o impacto que teve no comércio local, na dinamização da vila e na sua divulgação exterior. Solicitamos por isso que seja elaborado o referido relatório financeiro, agendado o debate no executivo para avaliar o impacto deste investimento. É que não estamos a falar de coisas de somenos... a ser verdade a estimativa que fazemos, estamos a falar de verbas superiores ao orçamentado em “Apoio às Famílias”, “Apoio aos Clubes Desportivos e ao Desporto”, “Empreendedorismo”, “Dinamização da Atividade Económica”, etc., ou seja, valores muito significativos que exigem uma exaustiva clarificação e debate público.” -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente tendo referido que oportunamente será apresentado relatório relativo a este evento. No entanto, esclareceu que o que foi dito e referido na imprensa foi a presença de cerca de 6000 patinadores, que houve visitas organizadas e gratuitas das escolas do Concelho e também de Concelhos vizinhos, como Alvaiázere e de associações de apoio a crianças carenciadas de todo o Distrito. Quanto à referência dos Vereadores do PSD fica a satisfação por ter havido reconhecimento de que esta iniciativa movimentou pessoas. -----

----- De seguida, tomou a palavra a Sra. Vice- Presidente que informou o seguinte: -----

----- Que a Biblioteca está a apoiar alunos no estudo e que esta iniciativa é direcionada ao público infanto-juvenil que frequenta habitualmente a Biblioteca Municipal e conta com um técnico para apoio e orientação no estudo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Que a Biblioteca está a dinamizar, desde Janeiro, a iniciativa “ Lérias, Letras & Companhia” direcionada ao público adulto que geralmente frequenta pouco a Biblioteca e que pretende criar um espaço aberto e descontraído, com troca de ideias e conhecimentos, na companhia dos livros, das letras e das conversas. -----

----- Informou que a Casa Museu Fernando Namora passou a integrar a Associação Portuguesa de Casas Museu (APCM) desde 10 de dezembro de 2013. -----

----- Que a Biblioteca Municipal iniciou este mês, a segunda edição da oficina de informática sénior, direcionada para a população com idade superior a 55 anos, e com ela pretende-se dotar os formandos com ferramentas base para o acesso e acompanhamento dos meios informáticos. -----

----- Informou o Executivo do novo horário da Casa Museu Fernando Namora que passa a funcionar de terça-feira a sábado das 13 horas às 16 horas e 30 minutos. -----

----- Disse ainda que reuniu a “Comissão 2014/2015-1514/1515: Comemoração dos 500 anos dos Forais de Condeixa, Anobra e Ega” e “Comissão para o Levantamento do Inventário do Património Cultural Móvel e Imóvel Quinhentista” do Município de Condeixa-a-Nova, em cuja reunião foi dada a informação de que o Foral Manuelino da Ega está datado de 25 de Fevereiro de 1514, o de Condeixa de 3 de Junho de 1514 e o de Anobra de 20 de Julho de 1515. -----

----- De seguida tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais para informar as atividades do Setor do Desporto: -----

----- Referiu que tiveram início os Torneios Concelhios de Inverno dos Jogos Tradicionais, tendo também mencionado o Torneio de Apuramento Nacional de Karaté, o Campeonato Inter - Escolas de Corta Mato e do V Trial Terras de Sicó. -----

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por Luís Miguel Henriques Lopes.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento de Águas em vigor neste Município relativamente às faturas em questão, uma vez que se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

verificou uma rotura a jusante do contador e o seu valor é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal anular os débitos nºs 6654 e 7297.-----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 15 de Janeiro de 2014, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.530.872,04 (um milhão quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 227.324,95 (duzentos e vinte sete mil, trezentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.3.1.2 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis.

-----Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.4 Serviço de Contra Ordenações e Contratos Públicos

4.1.4.1 Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Território.

-----Foi presente o protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Território, que tem por objetivo a entrega, a título de comodato, à Direção Geral do Território, das frações identificadas na cláusula primeira, para instalação da Extensão da Delegação Regional do Centro, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo, sob o número 1.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.5 Secção de Recursos Humanos

4.1.5.1 Proposta para Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2014.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo, sob o número 2. -----

-----Foi explicada ao Executivo a razão desta proposta.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Processo de obras nº 01/2014/1, em nome de Manuel Gaspar de Jesus Pita e Maria do Rosário Pratas Romeiro Pita, para obras de ampliação de habitação, em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20., do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 09/01/2014, Confirmada pela Chefe da DPU no dia 09/01/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Deverão apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2013/24, em nome de Ana Luísa Silva Nogueira Carecho, para obras de ampliação a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 13/2013, em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 19/12/2013, Confirmada pela Chefe da DPU no dia 19/12/2013, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo às obras de ampliação a efetuar durante a execução da obra com o alvará nº 13/2013, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução é o constante do alvará inicial com o nº 13, emitido em 11/04/2013, válido até 13/04/2015. -----

----- Deverá apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.3 Processo de obras nº 01/2013/40, em nome de Elvira Fernandes Alves Silva, para obras de construção de muro, em Venda Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 08/01/2014, confirmada pela Chefe da DPU no dia 09/01/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 2 meses, conforme proposto pela requerente. ---



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Deverá apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade;-----
 ----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da
 requerente. -----
 ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.4 Processo de obras nº 01/2009/7, em nome de Fernando Simões Duarte, para obras de demolição e para obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide. – Declaração de caducidade da operação urbanística.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
 ----- Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico, José Devesa, datada de 18/12/2013, constante do processo, confirmada pela chefe da DPU em 18/12/2013, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e a que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que aprovou a licença para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 71º, conjugado com o nº 5, do mesmo artigo, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, em virtude de não ter sido requerido a emissão do alvará de licença no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----
 ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2013/15, em nome de Henrique Cacho Cardoso, para obras de construção de garagem para alfaias agrícolas, em Vale do Cartaxo, Relves, Freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----
 ----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 02/01/2014, Confirmada pela Chefe da DPU no dia 08/01/2014 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme proposto pelo requerente. ---

----- Deverá apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de águas pluviais, projeto de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.6 Processo de obras nº 01/2013/5, em nome de Lagoasol – Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S.A, para obras de ampliação de um anexo de pedra destinado a alpendre para máquinas e instalações sociais (regularização) e para construção de um anexo de pedra destinado a alpendre para armazenamento de matéria-prima (regularização) e declaração de indiscutível interesse económico do empreendimento industrial, em Anobra, Freguesia de Anobra.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 19/12/2013, Confirmada pela Chefe da DPU no dia 20/12/2013 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 1 mês, conforme proposto pelo requerente. -----

----- Deverá apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, projeto de redes prediais de água e esgotos e projeto de águas pluviais. -----

----- A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, declarar o indiscutível interesse económico do empreendimento industrial mencionado em epígrafe, nos termos da alínea d), do artigo 56º, do Plano Diretor Municipal em vigor no Concelho de Condeixa-a-Nova.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.7 Processo nº 14/2013/31, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua de Condeixinha, denominado “Casa das Colunas”, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Joaquim Daniel Torres Simões.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 18/12/2013, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 e 3 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação mandar notificar o proprietário, para: -----

----- No prazo de 60 dias, proceder à realização das obras de conservação e demolição necessárias a correção de más condições de segurança e salubridade e de arranjo estético por o edifício oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nomeadamente: -----

----- Demolição integral da cobertura incluindo os seus elementos estruturais (vigas de madeira). -----

----- Demolição parcial da parede meeira confinante com a edificação vizinha a norte, até à cota da cumeeira do telhado vizinho, incluindo a consolidação e impermeabilização da fachada de modo a impedir a entrada de águas pluviais.-----

----- Consolidação de rebocos da fachada da parede meeira da edificação vizinha a sul, --
Remoção dos escombros existentes no interior da edificação. -----

----- Limpeza e desmatação do logradouro existente no tardo do prédio. -----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º, do diploma legal acima citado.-----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º, do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas. -----
----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica, Fernanda Maduro que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TECNICA